

SUMÁRIO

PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA <i>SITE DOS SINDICATOS</i>	2
1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	2
2. ADESÃO DAS ENTIDADES.....	2
3. DA ADESÃO À IMPLEMENTAÇÃO	3
4. RESPONSABILIDADES.....	6
5. GRUPOS GESTORES.....	6
6. APOIO TÉCNICO	6
POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE CONTEÚDO.....	7
1. PLANO DE CONTEÚDO.....	7
2. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	9
3. FLUXO DE TRABALHO (<i>WORKFLOW</i>)	11
4. POLÍTICAS (PADRONIZAÇÕES DE <i>LAYOUT</i> E CONTEÚDO)	13
5. TERMO DE RESPONSABILIDADE	13
6. SUPORTE	13
TERMO DE RESPONSABILIDADE	Erro! Indicador não definido.
1. VERACIDADE DA INFORMAÇÃO.....	14
2. OBRIGAÇÃO DE UTILIZAR O SITE CORRETAMENTE	14
3. OBRIGAÇÃO DE USAR OS CONTEÚDOS CORRETAMENTE	15
4. LICENÇAS	16
5. EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE	16
6. PROCEDIMENTO EM CASO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ILÍCITO	18
7. DURAÇÃO E FINALIZAÇÃO	18
TERMO DE ADESÃO DA FEDERAÇÃO.....	Erro! Indicador não definido.
TERMO DE ADESÃO DO SINDICATO	20

PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA *SITE DOS SINDICATOS*

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), em parceria com as Federações filiadas, disponibiliza um modelo de página na internet para os sindicatos interessados que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser filiado ao Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (Sicomércio);
- Participar do Sistema de Excelência em Gestão Sindical (Segs), tendo realizado avaliação de consenso há, no máximo, um ano;
- Ter, no mínimo, um profissional (com exceção do Presidente) para proceder à rotina de atualização de conteúdo do site;
- Ter acesso à internet no sindicato e um e-mail corporativo da entidade; e
- Concordar com a Política de Governança de Conteúdo e com o Termo de Responsabilidade.

2. ADESÃO DAS ENTIDADES

De modo a concentrar os esforços de adesão das Federações e dos Sindicatos, dos treinamentos dos usuários e da implementação dos sites, a admissão de novas entidades ao Programa acontece em períodos específicos (Fases), que são definidos pela CNC e divulgados às Federações, a fim de que estas façam sua própria adesão (aquelas que ainda não aderiram) e gerenciem a adesão de seus Sindicatos filiados.

Adesão de federações

A adesão de uma federação é feita por meio de termo específico, no qual é **indicado um facilitador da federação**, que deve ser da área de comunicação, com conhecimentos de informática. O facilitador atuará no sentido de viabilizar a implementação e a manutenção dos sites dos sindicatos filiados à federação. O Termo de Adesão da Federação está disponível em www.cnc.org.br - área *Serviços - Site Sindicatos*, e deve ser encaminhado para site.sindicatos@cnc.org.br.

Orientação aos facilitadores das Federações

Os facilitadores das Federações são orientados pela CNC acerca dos aspectos operacionais do Programa e de suas atribuições no papel que desempenha, o que pode ocorrer em reuniões nacionais de facilitadores e em visita do facilitador à CNC, ou vice-versa. Caso haja substituição de facilitador, a Federação deve encaminhar e-mail para site.sindicatos@cnc.org.br informando os dados do novo facilitador, que deve receber as orientações da CNC em ocasião a ser negociada entre as entidades.

Adesão de entidades para uso da ferramenta

Sindicatos

Para que um sindicato faça a sua adesão, é necessário que a federação à qual é filiado esteja aderida ao Programa e tenha um facilitador devidamente orientado pela CNC para o desempenho de suas atribuições.

A adesão do sindicato é feita por meio de termo específico, no qual é indicada a pessoa responsável pela atualização do site no sindicato e declarado o aceite das condições descritas na Política de Governança de Conteúdo e no Termo de Responsabilidade.

O Termo de Adesão do Sindicato, a Política de Governança e o Termo de Responsabilidade estão disponíveis em www.cnc.org.br - área *Serviços - Site Sindicatos*, e devem ser encaminhados à federação nos prazos divulgados periodicamente.

Validação de adesão de sindicatos

A validação de uma adesão de sindicato é feita, primeiramente, pela federação, que deve avaliar a situação deste em relação aos requisitos de participação, bem como em relação a outros critérios que a federação estabeleça.

Uma vez validada a adesão de um sindicato pela federação, esta deve encaminhar os documentos para site.sindicatos@cnc.org.br. A CNC pode, a qualquer tempo, vetar uma validação de adesão de sindicato feita por uma federação, nos seguintes casos:

- Não cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos, seja antes da implementação do site ou depois de o site já estar em funcionamento; e
- Atingimento do número máximo de sites que podem ser entregues pela CNC em um mesmo período de adesão (Fase).

Federações

Para que uma federação faça a sua adesão, é necessário que a esteja aderida ao Programa e tenha um facilitador orientado pela CNC para o desempenho de suas atribuições.

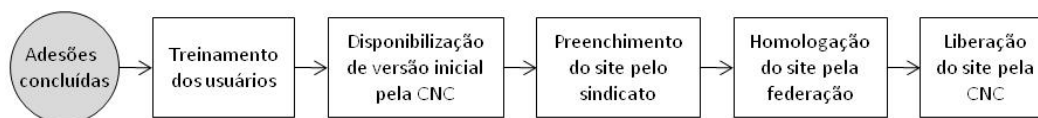
A adesão é feita por meio de termo específico, no qual é indicada a pessoa responsável pela atualização do site e declarado o aceite das condições descritas na Política de Governança de Conteúdo e no Termo de Responsabilidade.

A entidade precisa ter profissionais que possam dar apoio na migração do conteúdo original do site para a nova plataforma, na criação e desenvolvimento de elementos visuais para o novo ambiente, sugerir e ajudar a montagem da arquitetura do site e fazer os apontamentos necessários de domínio e dos sistemas

que atualmente sejam acessados via portal. Os perfis dos profissionais podem variar, mas é importante que a federação disponha desses acessos para que a migração ocorra de maneira efetiva.

3. DA ADESÃO À IMPLEMENTAÇÃO (PARA SINDICATOS)

Em cada nova Fase (período de admissão de entidades), depois de concluídas as adesões, inicia-se uma sequência de etapas, abaixo descritas:



Treinamento dos usuários

Em cada período de adesões (Fase), a CNC realiza, em parceria com as Federações, treinamento específico aos representantes dos Sindicatos aderidos indicados como responsáveis pela atualização do site. O treinamento é de extrema importância para a qualidade do produto, pois aborda a ferramenta de alimentação do site e detalhes sobre a Política de Governança de Conteúdo, devendo ser agendado com a CNC pelo facilitador da federação, o qual deve participar do treinamento e garantir a participação dos sindicatos que dele necessitem.

Caso haja substituição de responsável pela atualização do site, o sindicato deve informar à federação, a qual deve encaminhar e-mail para site.sindicatos@cnc.org.br informando os dados do substituto, que deve receber o treinamento conduzido pela CNC, em ocasião a ser negociada entre as entidades, ou pelo facilitador da federação, desde que acordado com a CNC e mantido o padrão didático e de organização.

Disponibilização de versão inicial do site

Após a realização do treinamento com os responsáveis pela atualização do site nos sindicatos, a CNC configura o endereço eletrônico (URL) e cria usuário e senha para cada sindicato aderido, disponibilizando uma versão inicial do site, que deve ser preenchida pelo sindicato.

Preenchimento do site pelo sindicato

A versão inicial do site traz explicações e exemplos sobre como preencher cada área. O sindicato deve escrever conteúdos reais e pertinentes à sua entidade, observando a Política de Governança de Conteúdo. Sempre que necessário, o representante do sindicato pode solicitar apoio ao facilitador da federação, o qual, por sua vez, acompanha o processo de preenchimento, interagindo com cada sindicato e solicitando apoio à CNC sempre que necessário.

Homologação do site pela federação

Uma vez preenchido o site pelo sindicato, cabe à federação analisá-lo, de modo a verificar se há conformidade com as expectativas de preenchimento das áreas do site e com a Política de Governança de

Conteúdo, apresentados no treinamento. Constatada a conformidade, o facilitador da federação encaminha o Termo de Homologação de Site para site.sindicatos@cnc.org.br.

Liberação do site pela CNC

A partir do recebimento do Termo de Homologação do site de um sindicato encaminhado pela federação, a CNC libera a versão final, e o sindicato pode, então, divulgá-la externamente. No entanto, o sindicato deve manter a qualidade do site, em conformidade com as expectativas de preenchimento de áreas deste e da Política de Governança de Conteúdo, repassados no treinamento, podendo ter a página retirada do ar pela CNC.

A CNC realiza monitoramento aleatório dos conteúdos dos sites, podendo constatar oportunidades de melhoria e transmiti-las pontualmente às federações, por meio de relatório, tanto para subsidiar a homologação quanto para denunciar, a qualquer tempo, sites que não estejam atendendo às expectativas apresentadas em treinamento.

4. RESPONSABILIDADES

As principais responsabilidades de cada entidade no Programa são:

CNC – manutenção estrutural do site; divulgação dos períodos de adesão; análise e registro das adesões; liberação e acompanhamento aleatório dos sites; capacitação para uso e manutenção da ferramenta e suporte técnico às Federações.

Federação (facilitador) – mobilização dos Sindicatos para adesão; análise das adesões e encaminhamento à CNC; divulgação, organização e realização de treinamentos; auxílio aos Sindicatos na implementação dos sites, no suporte técnico de primeiro nível e na atualização periódica de informações, incluindo postagens de matérias da federação; análise de conteúdos postados pelos Sindicatos; acompanhamento de indicadores de acesso ao site; geração de relatórios; viabilização de capacitação para uso e manutenção da ferramenta e interlocução entre os Sindicatos e a CNC.

Sindicatos – atualização constante de informações no site; acompanhamento de indicadores de acesso ao site e geração de relatórios.

Outras responsabilidades constam da **Política de Governança de Conteúdo do Site dos Sindicatos**.

5. GRUPOS GESTORES

Conforme descrito na Política de Governança de Conteúdo, o acompanhamento dos trabalhos do Programa e a garantia da qualidade dos sites são realizados por dois grupos gestores:

- **Comitê Executivo:** composto pela equipe de facilitadores das Federações.
- **Grupos Operacionais** (um em cada federação): compostos pelos facilitadores e pelos representantes dos Sindicatos filiados às federações respectivas.

6. APOIO TÉCNICO

A CNC oferece apoio técnico às Federações via site.sindicatos@cnc.org.br e pelos telefones:

- **Dúvidas sobre a gestão do Programa:** (21) 3804-9499 - Gerência de Programas Externos (GPE)
- **Dúvidas sobre ferramenta e conteúdo:** (21) 3804-9302 - Assessoria de Comunicação (Ascom)

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE CONTEÚDO

Governança de conteúdo é o conjunto de diretrizes e procedimentos que sistematiza o gerenciamento do conteúdo de um site corporativo, e tem por objetivo fazer com que esse canal opere da melhor forma possível.

O grande segredo de uma política de governança são os processos. Cada entidade tem os seus próprios processos, que sofrem influências múltiplas de cultura, ambiente, tecnologia, etc. Por isso, uma política nunca será igual a outra. Como o *Site dos Sindicatos* é um projeto que envolve diversas estruturas e pessoas, precisaremos de um plano comum; e cada entidade deverá traçar a sua própria estratégia de gestão, ajustando-a a suas realidades e disponibilidades.

A Política de Governança de Conteúdo para os sites dos sindicatos será composta por seis tópicos:

1. Plano de Conteúdo
2. Matriz de Responsabilidades
3. Fluxo de Trabalho
4. Políticas Técnicas
5. Código de Conduta/Termo de Responsabilidade
6. Suporte

1. PLANO DE CONTEÚDO

O site está dividido em várias seções de conteúdos, ou *abas* e *caixas* de informações, a saber:

1.1 Menu

Dividido em *abas*, o *Menu* tem como objetivo orientar, de forma lógica, a navegação do internauta, contribuindo para que ele não se perca ao buscar informações sobre o sindicato ou sobre as entidades que compõem o Sistema Comércio.

A) O Sindicato / a Federação

Além de informações sobre a entidade, sua história e estrutura, a área será utilizada para transmitir uma mensagem do presidente da entidade – trata-se de um canal direto entre o empresário e o dirigente da entidade, que defende seus direitos e interesses.

Nesta área estarão disponíveis, também, as tabelas de contribuição ao Sistema (a sindical, obrigatória; e a associativa, facultativa) e, ainda, a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical. Por meio desta aba, o leitor entenderá a hierarquia e o tamanho da estrutura que o representa.

B) Notícias

Área reservada à divulgação de informações sobre as ações do Sistema Comércio em prol dos empresários. O site prevê áreas para a divulgação de notícias locais, por meio dos Sindicatos; regionais, por meio das Federações; setoriais, por meio de *feeds* de sites externos; e nacionais, por meio da CNC.

C) Serviços

Área para a divulgação dos serviços oferecidos pelo sindicato a seus associados e dos benefícios de cada iniciativa para as empresas. A área ficará inativa, caso o sindicato não ofereça serviços, e, portanto, o internauta não enxergará esta aba. Se desejar, o sindicato poderá incluir serviços oferecidos pela federação à qual é filiado.

D) Central do Conhecimento

Área para divulgação das publicações desenvolvidas pela entidade, como pesquisas, livros, revistas ou artigos publicados na mídia impressa e que possam ser veiculados no site. Caso não haja conteúdos próprios, a área será automaticamente ocupada por conteúdos da CNC.

E) Vídeos

Área destinada à publicação de vídeos produzidos pela entidade, desde que estejam previamente cadastrados no YouTube. Os vídeos podem ser institucionais, de eventos, entrevistas ou matérias noticiosas sobre a atuação da entidade ou sobre temas de interesse na sua área de atuação. Caso não haja conteúdos próprios, a área será automaticamente ocupada por conteúdos da CNC.

F) Associe-se

Canal para estimular a adesão de mais associados para a entidade.

A entidade deverá designar um responsável por esta área, o qual deverá checar diariamente a caixa de e-mails, a fim de não deixar o candidato à associação sem resposta.

1.2 Caixa Destaques

Espaço para destacar as notícias consideradas mais importantes, sejam elas relacionadas a ações e/ou iniciativas do sindicato ou a temas econômicos, políticos, etc. É importante estabelecer um critério para essa classificação, de forma a evitar duplicação de conteúdos na caixa *Últimas novidades*.

1.3 Caixa Últimas Novidades

Área destinada à visualização das últimas notícias inseridas no site.

1.4 Espaço para banner

Área destinada à divulgação de informações, como comunicados institucionais.

1.5 Espaço para *banner lateral*

Área destinada à divulgação de informações, como comunicados institucionais.

1.6 Espaço para *mídias sociais*

Área destinada para cadastro de links rápidos das mídias usadas para divulgação do sindicato.

1.7 Links rápidos

Área destinada para cadastro de links rápidos exibidos no cabeçalho e no rodapé.

1.8 Caixa *Notícias da federação*

Canal reservado a informações oriundas da federação à qual o sindicato é filiado, segmentadas conforme sua área de atuação.

1.9 Caixa *Notícias do setor*

Reservada à divulgação de notícias de interesse setorial, alimentadas por meio de *feed*.

1.10 Caixa *Notícias da CNC*

Reservada à divulgação de notícias oriundas da CNC, segmentadas conforme a área de atuação do sindicato.

1.11 Caixa *Sobre o Sindicato*

Informações sobre a entidade.

1.12 Caixa *Sobre a Federação*

Informações sobre a federação à qual o sindicato é filiado.

1.13 *Área Acesso Rápido*

Mapa para a visualização completa e linear de todas as áreas do site.

1.14 Caixa *Serviços do sindicato*

Espaço para destacar, randomicamente, dois serviços oferecidos pelo sindicato. Como estipulado no item 1.1-C, a caixa ficará inativa, caso o sindicato não ofereça serviços, e, portanto, o internauta não enxergará este destaque.

2. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

2.1 Atribuições:

CNC

- Gerar estrutura de novos sites (novas adesões);
- Validar o preenchimento inicial dos dados pelos sindicatos (1ª validação);
- Liberar subdomínio dos novos sites;
- Atualizar, rotineiramente, as áreas de seu site (portal CNC) que serão compartilhadas com os sites dos Sindicatos;
- Analisar os relatórios enviados pelos facilitadores;
- Publicar conteúdos a serem acessados nos sites, como *banners*; e
- Realizar a manutenção e a atualização técnica do site.

Federações

- Elaborar cronograma de implementação dos sites nos Sindicatos, obedecendo ao estabelecido no documento *Critérios de participação*;
- Gerar e publicar conteúdo (geral e relacionado às áreas de atuação das entidades) com alta periodicidade;
- Desenvolver peças publicitárias (*banners*) para divulgar ações conjuntas ou iniciativas comuns às entidades filiadas;
- Monitorar desempenho, boa utilização e evolução dos sites dos Sindicatos;
- Analisar as métricas.

Sindicatos

- Captar, criar e atualizar conteúdo sobre as principais iniciativas da entidade; e
- Gerar relatórios do site, por meio do Google Analytics.

2.2 Grupos de Trabalho

2.2.1 Comitê Executivo

Composto pelos facilitadores – profissionais indicados pela federação para atuar junto aos sindicatos e ela filiados.

Responsável por monitoramento dos sites, suporte aos grupos operacionais em suas dificuldades, elaboração de propostas de melhorias ao Comitê Consultivo e análise das métricas e indicadores dos sites dos Sindicatos (Google Analytics).

2.2.2 Grupos Operacionais

Composto pelo facilitador indicado pela federação e pelos Sindicatos e ela filiados.

Responsáveis por manutenção do site, busca e atualização constante de conteúdo e geração de relatórios (Google Analytics) a serem enviados aos facilitadores.

3. FLUXO DE TRABALHO (*WORKFLOW*)

Cada organização tem uma forma diferente de fazer a informação circular, mas é importante que todas as áreas da entidade estejam envolvidas na tarefa de contribuir com o processo de atualização das informações no site.

É preciso estabelecer quem escreve as notícias, quem determina os tipos de assunto que serão destaque no site e quem aprova o material finalizado. Há pessoas que, mesmo não ocupando cargos de gerência na estrutura, são responsáveis por receber e distribuir a maioria das informações para as equipes – estas serão elementos-chave para a governança do site e para a gestão do conteúdo. Não caia na tentação de apontar como responsável pelo conteúdo o diretor ou o gerente sênior. São pessoas ocupadas, e podem se tornar gargalos no processo.

É importante fazer:

- Diagnóstico das possibilidades de conteúdo de cada área do sindicato (As áreas poderão contribuir com que tipo de informação e em qual periodicidade?);
- Estudo de fluxo das informações em cada área da entidade (As informações serão repassadas para quem, até que se tornem uma notícia no site?); e
- Definição dos papéis (Quem escreve? Quem aprova o texto final antes da publicação?).

Gestão de Conteúdo

CNC (exemplo)

- Coordenadores de área – responsáveis por selecionar e enviar informações à Assessoria de Comunicação ou, dependendo do conteúdo, por publicá-las diretamente no site.
- Autores – responsáveis por captação, criação e atualização de conteúdo e por dar tratamento jornalístico às informações enviadas de forma bruta pelas áreas.
- Editores – responsáveis por publicação do conteúdo, definição estratégica da divulgação das notícias e geração e análise das métricas.
- Técnicos – responsáveis pelo suporte tecnológico do site.
- Manutenção – responsável por acertos, ajustes e implementação de novas funcionalidades.

Federações e sindicatos

Cada entidade deverá estabelecer o melhor fluxo e o melhor sistema para o gerenciamento de uma informação até a sua chegada ao site, considerando suas realidades e possibilidades.

Ex.: Se o sindicato tiver um departamento ou um profissional de comunicação (jornalista), este já estará apto a buscar informações, transformá-las em conteúdo jornalístico e levá-las ao ar. Faltará apenas definir os responsáveis por municiar o profissional com informações e a quem este se reportará para validar/aprovar os textos.

Mas, e se o sindicato for pequeno e tiver poucos funcionários?

Deverá designar alguém para receber ou buscar as informações com outros funcionários, colaboradores e até mesmo com os diretores. Essa pessoa redigirá um texto, seguindo as orientações do *Manual de webwriting*, e encaminhará à pessoa designada para validar a informação. Somente após a validação a matéria será publicada.

4. POLÍTICAS (PADRONIZAÇÕES DE *LAYOUT* E CONTEÚDO)

4.1 Guia Rápido

Trata-se de uma cartilha com técnicas e dicas para começar a utilizar o site, a qual poderá ser consultada, posteriormente, em caso de dúvidas.

4.2 Manual de Webwriting

Publicação com as melhores práticas de utilização do ambiente web, visando a uma comunicação mais eficiente com o público leitor. O *Manual* fornece informações sobre o comportamento do leitor e a escrita na web (*webwriting*), bem como sobre a análise de métricas, entre outros.

4.3 Manual do Publicador

Fornecer todas as informações necessárias ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no site, a fim de incrementar a divulgação das iniciativas das entidades.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Documento elaborado pela Divisão Jurídica da CNC com o objetivo de orientar os profissionais diretamente envolvidos no projeto em relação às boas práticas de utilização do site, estabelecendo regras que deverão ser obedecidas pelas Federações e pelos Sindicatos, conforme instituído no Termo de Adesão.

É imprescindível respeitar a propriedade das informações a serem publicadas, fornecendo as fontes, em caso de conteúdo replicado no site, e creditando a autoria das fotos publicadas. Além disso, deve-se atentar para a confidencialidade e a responsabilidade dos assuntos abordados.

6. SUPORTE

O facilitador atuará como suporte para os Sindicatos em todas as suas dúvidas sobre o funcionamento do site, podendo acionar a CNC para a solução de questões técnicas e de outras que fujam ao seu conhecimento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente Termo de Responsabilidade estabelece as regras para a utilização do site desenvolvido pela CNC para as entidades do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (Sicomércio).

A utilização da ferramenta atribuí ao sindicato a condição de entidade aderente do site (doravante, "aderente") e implica a aceitação plena e sem reserva de todos os itens do Termo de Responsabilidade na versão publicada no momento da utilização do site.

A utilização do site também está submetida a todos os avisos, regulamentos de uso e instruções disponibilizados pela CNC para a entidade aderente, os quais complementam as previsões deste Termo de Responsabilidade, na medida em que a ele não se oponham.

1. VERACIDADE DA INFORMAÇÃO

Toda informação fornecida pelo aderente e publicada no site deverá ser verdadeira. Assim, o aderente garante a autenticidade de todos os dados que informar quando do preenchimento dos respectivos formulários. Será, portanto, de responsabilidade do aderente manter permanentemente atualizadas todas as informações fornecidas ao site, de forma que estas sempre reflitam dados e fatos confirmados. Em todo caso, o aderente será o único responsável pelas declarações falsas ou inexatas que prestar e que vierem a causar prejuízos à CNC ou a terceiros.

2. OBRIGAÇÃO DE UTILIZAR O SITE CORRETAMENTE

O aderente se compromete a utilizar o site em conformidade com a lei e com o disposto neste Termo de Responsabilidade, em avisos, regulamentos de uso e instruções levados ao seu conhecimento, bem como com a ordem pública, a moral e os bons costumes geralmente aceitos.

O aderente se compromete a não transmitir, difundir ou disponibilizar para terceiros informações, dados, conteúdos, mensagens, gráficos, desenhos, arquivos de som e/ou imagem, fotografias, gravações, *softwares* e, em geral, qualquer classe de material que:

- (a) De qualquer forma, contrariem, menosprezem ou atentem contra os direitos fundamentais e as liberdades públicas reconhecidas constitucionalmente nos tratados internacionais e no ordenamento jurídico em geral;
- (b) Induzam, incitem ou promovam atos ilegais, denegridores, difamatórios, infames, violentos ou, em geral, contrários à lei, à moral e aos bons costumes geralmente aceitos ou à ordem pública;
- (c) Induzam, incitem ou promovam atos, atitudes ou ideias discriminatórias em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou condição;
- (d) Incorporem, ponham à disposição ou permitam acessar produtos, elementos, mensagens e/ou serviços ilegais, violentos, pornográficos, degradantes ou, em geral, contrários à lei, à moral e aos bons

costumes geralmente aceitos ou à ordem pública;

- (e) Induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor;
- (f) Induzam ou incitem ao envolvimento em práticas perigosas, de risco ou nocivas à saúde ou ao equilíbrio psíquico;
- (g) Sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou inoportunos, de forma que possam induzir em erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicante;
- (h) Sejam protegidos por quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial pertencentes a terceiros, sem que o aderente tenha obtido previamente dos seus titulares a autorização necessária para levar a cabo o uso que efetuar ou pretender efetuar;
- (i) Transgridam os segredos empresariais de terceiros;
- (j) Sejam contrários ao direito de honra, à intimidade pessoal e familiar ou à própria imagem das pessoas;
- (k) Infrinjam as normas sobre segredo das comunicações ou violem a intimidade das comunicações de terceiros;
- (l) Constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal e, em geral, que constituam concorrência desleal;
- (m) Incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam causar dano ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou de equipamentos informáticos (*hardwares* e *softwares*) de terceiros, ou que possam causar dano aos documentos eletrônicos e arquivos armazenados nesses equipamentos informáticos; e
- (n) Provoquem, por suas características (tais como forma, extensão, etc.), dificuldades no normal funcionamento do site;

3. OBRIGAÇÃO DE USAR OS CONTEÚDOS CORRETAMENTE

O aderente compromete-se a utilizar os conteúdos disponibilizados no site por seu sindicato, pela federação e pela CNC – entendendo-se como tal, em caráter ilustrativo, textos, fotografias, gráficos, imagens, ícones, tecnologia, *softwares*, *links* e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, assim como desenhos gráficos e programação/códigos-fonte (doravante, os *Conteúdos*) –, conforme a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), o presente Termo de Responsabilidade e demais avisos, regulamentos de uso e instruções apresentados para seu conhecimento, assim como com a moral e com os bons costumes geralmente aceitos.

E, em particular, compromete-se a:

- (a) Não reproduzir, copiar, distribuir, permitir o acesso público, transformar ou modificar os Conteúdos, a menos que obtenha a prévia autorização do titular dos correspondentes direitos ou que seja legalmente permitido; e

- (b) Não suprimir, manipular ou, de qualquer forma, alterar o *copyright* e os demais dados de identificação dos direitos de seus titulares, assim como os dispositivos técnicos de proteção, as marcas digitais ou quaisquer mecanismos de informação que possam conter os Conteúdos.

4. LICENÇAS

Todas as marcas, os nomes comerciais ou sinais distintivos de qualquer espécie publicados no site são de propriedade da CNC ou de terceiros. O uso ou acesso ao site não pode ser entendido como atribuição de direitos – ou seja, o aderente não pode citar tais marcas, nomes e sinais.

5. EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE

5.1 Disponibilidade e continuidade, utilidade e falibilidade.

Em decorrência de questões técnicas e operacionais, a CNC não pode garantir a disponibilidade e a continuidade do funcionamento deste site. A CNC não garante a utilidade do site nem sua infalibilidade e, em particular, não se responsabiliza pelo que o aderente ou o usuário poderão, efetivamente, utilizar do site, acessando as distintas páginas web que o compõem.

5.2 Privacidade e segurança na utilização do Portal e dos Serviços

A CNC não garante a privacidade e a segurança da utilização do Portal e dos Serviços e não garante que terceiros não autorizados não possam ter conhecimento de classe, condições, características e circunstâncias de uso que o aderente faz no Site.

A CNC não garante a ausência de vírus nos Conteúdos, bem como de outros elementos nocivos que possam produzir alterações em seu sistema informático (*softwares* e *hardwares*) ou nos documentos eletrônicos e arquivos armazenados em seu sistema informático.

5.3 Legalidade, confiabilidade e utilidade

A CNC não garante a legalidade, a confiabilidade, a utilidade, a veracidade, a exatidão, a exaustividade e a atualidade dos Conteúdos a cargo de terceiros, eximindo-se de toda responsabilidade que possa decorrer de transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso aos Conteúdos, assim como pelos danos e prejuízos que possam decorrer:

- (a) Do descumprimento à lei, à moral, aos bons costumes geralmente aceitos ou à ordem pública, como consequência de transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos;
- (b) Da infração aos direitos de propriedade intelectual e industrial, dos segredos empresariais, dos compromissos contratuais de qualquer tipo, dos direitos à honra, à intimidade pessoal e familiar, à

imagem das pessoas, dos direitos de propriedade e de toda e qualquer natureza pertencentes a um terceiro como consequência de transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos;

- (c) Da realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita como consequência de transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos;
- (d) Da falta de veracidade, precisão, exatidão, pertinência e/ou atualidade dos conteúdos;
- (e) Da inadequação para qualquer tipo de propósito, ou da frustração das expectativas geradas pelos Conteúdos;
- (f) De descumprimento, atraso no cumprimento, cumprimento defeituoso ou finalização, por qualquer motivo, das obrigações contraídas por terceiros e de contratos realizados com terceiros por meio de ou com base no acesso aos Conteúdos; e
- (g) Dos vícios e defeitos de todo tipo existentes nos serviços prestados por terceiros através do site.

5.3.1) Da responsabilidade pelas áreas do site:

5.3.1.1) São de responsabilidade da CNC as áreas no site (*Menu principal e Página inicial*) que versem sobre:

- Tabela de Contribuição Sindical
- Organização sindical
- Federações e sindicatos
- Central do Conhecimento
- Vídeos
- *Banner* com anúncios

5.3.1.2) São de responsabilidade da entidade as áreas no site (*Menu principal e Página inicial*) que versem sobre:

- Sobre o Sindicato / federação (Estatuto, História, Estrutura, Missão e Visão e Princípios e Bandeiras)
- Mensagem do Presidente
- Ações do Sindicato / da Federação
- Notícias do Sindicato / da Federação
- Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
- Serviços do Sindicato / da Federação
- Atendimento
- Associe-se
- Central do Conhecimento

- Vídeos
- Informações do Sindicato do *box* lateral / Informações da Federação do *box* inferior
- Banner lateral
- Área de anúncios
- Links de Mídias sociais
- Links rápidos

Os itens 5.3.1.1 e 5.3.1.2 do presente Termo estão descritos conforme o documento ***Política de Governança de Conteúdo para o Site dos Sindicatos***.

5.4) Exclusão de garantias e de responsabilidade pela utilização do site e dos Conteúdos pelos usuários

A CNC não controla o acesso nem a utilização que os usuários fazem do site e dos Conteúdos. Em particular, a CNC não garante que os usuários utilizem os Conteúdos do site em conformidade com a lei, com este Termo de Responsabilidade e, em cada caso, com os princípios da moral e dos bons costumes geralmente aceitos pela ordem pública nem que o façam de forma cuidadosa e prudente. A CNC não tem a obrigação de verificar – e não verifica – a identidade dos usuários, a veracidade, a vigência, a exaustividade e/ou a autenticidade dos dados informados pelos usuários sobre si mesmos a outros usuários.

6. PROCEDIMENTO EM CASO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ILÍCITO

Na hipótese de que qualquer usuário ou um terceiro considerar que existem fatos ou circunstâncias que constituem atividade ilícita na utilização de qualquer Conteúdo ou nas páginas web inclusas ou acessíveis através do site e, em particular, que representem violação de direitos de propriedade intelectual ou outros direitos, a CNC poderá, de forma discricionária e sem qualquer comunicação prévia, retirar do site o conteúdo questionável.

7. DURAÇÃO E FINALIZAÇÃO

A prestação do serviço de Portal e dos demais serviços tem duração indefinida. A CNC, no entanto, poderá dar por terminada, suspender ou interromper, unilateralmente, a prestação do serviço do site, a qualquer momento e sem necessidade de prévio aviso.

TERMO DE ADESÃO DA FEDERAÇÃO (FACILITADOR)

Federação:

O produto *Site Sindical*, integrante do Programa de Desenvolvimento Associativo (PDA), é uma iniciativa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) para fornecer às entidades aderentes um canal efetivo de comunicação com os empresários e a sociedade em geral, além de contribuir para ampliar a representatividade e facilitar a busca de associados.

Caberá à Confederação a disponibilização do site para as entidades aderidas e a manutenção técnica deste, bem como o treinamento dos administradores do site.

A adesão dos sindicatos está condicionada à adesão prévia da federação, que deve indicar o facilitador do produto. Este deve exercer atividades na área de comunicação da federação e possuir conhecimentos de informática, haja vista que terá as seguintes atribuições principais:

- Ser o canal de comunicação com a CNC para o produto *Site Sindical*, participando das ações e eventos que se fizerem necessários para a implementação e a manutenção do produto;
- Atuar para a disseminação do produto às entidades filiadas, buscando a adesão e apoiando a implementação do site pelos Sindicatos;
- Viabilizar os treinamentos do site, que serão conduzidos pela CNC, incluindo a divulgação, a organização e a realização das capacitações requeridas;
- Prestar aos Sindicatos suporte técnico imediato de operacionalização do site, tratando demandas e encaminhando à CNC, quando necessário;
- Garantir a postagem das notícias do site da federação nas páginas dos Sindicatos; e
- Monitorar a atualização continuada das informações dos sites de seus sindicatos filiados, e a correta utilização destes perante as condições de uso firmadas com a CNC.

Sendo assim, solicito a adesão desta federação e indico o seguinte facilitador:

Nome do Facilitador: _____

Cargo: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

Presidente

TERMO DE ADESÃO DA FEDERAÇÃO (USO DA FERRAMENTA)

O produto *Site Sindical*, integrante do Programa de Desenvolvimento Associativo (PDA), é uma iniciativa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) para fornecer às entidades aderentes um canal efetivo de comunicação com os empresários e a sociedade em geral, além de contribuir para ampliar a representatividade e facilitar a busca de associados.

Para participar, a federação deve:

- Ser filiado ao Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (SICOMERCIO);
- Participar do Sistema de Excelência em Gestão Sindical (SEGS), tendo realizado avaliação de consenso há, no máximo, um ano;
- Ter no mínimo um profissional para proceder à rotina de atualização de conteúdo do site;
- Ter algum responsável que possa dar suporte às demandas de manutenção evolutiva do site, como migração de conteúdos, inserção de elementos gráficos na plataforma, atualização de matérias e campanhas, implantação de melhorias (com suporte da CNC) e integração a sistemas não inerentes à plataforma.
- Ter acesso à internet e um e-mail corporativo da entidade; e
- Concordar com a Política de Governança de Conteúdo e com o Termo de Responsabilidade.

DADOS DA ENTIDADE

Nome da Federação:

Sigla da federação:

Nº de colaboradores da federação (com exceção do presidente):

Caso a entidade já possua um site e queira migrar para o produto do PDA, ficam sob sua responsabilidade as atividades de migração de conteúdo (notícias e informações veiculadas) e a configuração no provedor em uso, para viabilizar o redirecionamento para o novo endereço cedido pela CNC.

O produto Site Sindical não oferece integração nativa com outros sistemas, como Banco de Currículos, Sistemas de Emissão de Guias, Validação de CPFs ou CNPJs, Inscrição de eventos etc, mas a viabilidade de se fazer tais junções pode ser considerada caso a caso, com o setor responsável da entidade.

A federação já possui domínio próprio na internet?

Não

Sim

Se sim, qual o domínio?

Deseja mantê-lo? Não Sim

A CNC disponibilizará um domínio para a entidade que não o possua ou não queira manter seu próprio domínio.

Nome que deseja usar para o site:

Este nome será incluído no domínio disponibilizado pela CNC.

Exemplo: fecomerciosc, fecomercio-mt, etc.

DADOS DA PESSOA DA FEDERAÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO SITE:

Nome:

Telefone: ()

E-mail:

Li e aceito as condições do presente Termo de Adesão, da Política de Governança de Conteúdo e do Termo de Responsabilidade para uso do site.

Observação: este termo deve ser preenchido, assinado pelo Presidente da Federação e enviado para a CNC.

Solicito a adesão desta entidade. _____, ____ de _____ de 20__.

Presidente

TERMO DE ADESÃO DO SINDICATO (USO DA FERRAMENTA)

O produto *Site Sindical*, integrante do Programa de Desenvolvimento Associativo (PDA), é uma iniciativa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) para fornecer às entidades aderentes um canal efetivo de comunicação com os empresários e a sociedade em geral, além de contribuir para ampliar a representatividade e facilitar a busca de associados.

Para participar, o sindicato deve:

- Ser filiado ao Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (SICOMERCIO);
- Participar do Sistema de Excelência em Gestão Sindical (SEGS), tendo realizado avaliação de consenso há, no máximo, um ano;
- Ter no mínimo um profissional (com exceção do presidente) para proceder à rotina de atualização de conteúdo do site;
- Ter acesso à internet no sindicato e um e-mail corporativo da entidade; e
- Concordar com a Política de Governança de Conteúdo e com o Termo de Responsabilidade.

DADOS DA ENTIDADE

Nome do Sindicato:

Sigla do Sindicato:

E-mail do Sindicato:

Nome do Presidente:

Nº de colaboradores do sindicato (com exceção do presidente):

Caso o sindicato já possua um site e queira migrar para o produto do PDA, ficam sob sua responsabilidade as atividades de migração de conteúdo (notícias e informações veiculadas) e a configuração no provedor em uso pelo sindicato, para viabilizar o redirecionamento para o novo endereço cedido pela CNC.

O sindicato já possui domínio próprio na internet? Não Sim

Se sim, qual o domínio?

Deseja mantê-lo? Não Sim

A CNC disponibilizará um domínio para o sindicato que não o possua ou não queira manter seu próprio domínio. Para utilizar o domínio cedido pela CNC, indique abaixo qual a sua área de atuação e escreva o nome que deseja usar no site:

Qual a sua área de atuação? Comércio Serviço Turismo

Nome que deseja usar para o site:

Este nome será incluído no domínio disponibilizado pela CNC.

Exemplo: sindihoteisfoz, sindilojasrecife, etc.

DADOS DA PESSOA DO SINDICATO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO SITE:

Nome:

Telefone: ()

E-mail:

Li e aceito as condições do presente Termo de Adesão, da Política de Governança de Conteúdo e do Termo de Responsabilidade para uso do site.

Observação: este termo deve ser preenchido, assinado pelo Presidente do Sindicato e enviado para a Federação.

Solicito a adesão deste sindicato. _____, ____ de _____ de 20__.

Presidente